



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2023-SR/PF/PR

### I – REFERENCIA:

#### 1. CONTRATANTE

A UNIÃO, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL, localizada na Rua Professora Sandália Monzon, 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0032-32.

#### 2. CONTRATADA

ITEM	OBJETO	EMPRESA	CNPJ	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
1	Repcionistas - Curitiba (SR/PF/PR)	ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO	nº 118.125.445/0001-63	35	R\$ 167.296,85	R\$ 1.003.781,10
2	Telefonistas - Curitiba (SR/PF/PR)			1	R\$ 4.142,42	R\$ 24.854,52
3	Repcionistas - Guarapuava (DPF/GPB/PR)			3	R\$ 13.959,69	R\$ 83.758,14
4	Repcionistas - Londrina (DPF/LDA/PR)			10	R\$ 46.679,80	R\$ 280.078,80

5	Recepcionistas - Maringá (DPF/MGA/PR)		5	R\$ 23.089,90	R\$ 138.539,40
6	Recepcionistas - Maringá (Shopping Catuaí)		3	R\$ 11.089,02	R\$ 66.534,12
7	Recepcionistas - Paranaguá (DPF/PNG/PR)		5	R\$ 23.316,75	R\$ 139.900,50
8	Recepcionistas - Ponta Grossa (DPF/PGZ/PR)		3	R\$ 13.589,34	R\$ 81.536,04
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.818.982,62</b>

### 3. OBJETO

Contratação emergencial de serviços de telefonistas e recepcionistas, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná e suas Delegacias descentralizadas.

### 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, os serviços de telefonistas e recepcionistas na Superintendência Regional no Paraná e Delegacias vinculadas são prestados com base no Contrato n. 16/2021-SR/PF/PR, firmado com a empresa UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ 07.271.878/0001-00.

Conforme o 1º Termo Aditivo, o contrato tinha previsão de encerramento em 27/07/2023. No dia 10/04/2023, a empresa foi instada a se manifestar sobre o interesse na prorrogação do contrato e, conforme resposta recebida no dia 14/04/2023, informou que estava encerrando todos os contratos com o Setor Público, passando a atuar apenas com a iniciativa privada.

No dia 12/05/2023, foi realizada reunião presencial entre a SR/PF/PR e os representantes da referida Empresa, oportunidade em que foi exposta a impossibilidade da prorrogação contratual com as condições impostas. Na ocasião, restou ajustado que a empresa aceitaria a prorrogação do contrato pelo período restrito de 02 (dois) meses, com um número reduzido de condições, cuja proposta foi aceita por esta Superintendência Regional. Com isso, foi firmado o 2º Termo Aditivo ao Contrato, por meio do qual restou ajustada a prorrogação do contrato por 2 (dois) meses, correspondente ao período de 27/07/2023 a 26/09/2023.

Ainda no mês de abril foi dado início ao processo 08385.004200/2023-71 para a contratação de nova empresa para a prestação dos serviços de telefonistas e recepcionistas. Todavia, até a presente data, não foi concluída a instrução da fase preparatória da licitação, diante do que é possível antever que não será possível a contratação de nova empresa até o encerramento do contrato em vigor, tornando-se necessária, portanto, com o objetivo de impedir a interrupção de serviços essenciais prestados à sociedade, a realização de contratação de nova empresa em caráter emergencial.

Os requisitos necessários para a caracterização da dispensa emergencial estão demonstrados, uma vez que: a solução é inadiável, tendo em vista que o objetivo é impedir a interrupção de serviços essenciais prestados à sociedade, sendo a presente contratação o único meio atualmente possível para afastar este risco; a interrupção na prestação dos serviços implica em situação de urgência que pode ocasionar prejuízo aos serviços prestados à sociedade pelas Unidades da Polícia Federal no Paraná, nas cidades de Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá e Ponta Grossa, tais como atendimento para emissão de passaportes, carteiras de estrangeiros, registro de armas, emissão de carteiras de vigilantes, depoimentos em processos, recebimento e entrega de documentos, gestão de contratos, execução orçamentária e financeira, dentre outras atividades, em especial considerando que os serviços auxiliares prestados não são abrangidos pelo plano de carreira do órgão; os serviços de prestação emergencial serão concluídos no prazo máximo de 180 dias, e não ultrapassarão tal limite.

## II – AMPARO LEGAL

Para a execução urgente dos serviços pretendidos, resta necessária a contratação de forma emergencial, a fim de evitar a interrupção dos serviços prestados á sociedade, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93.

## III- DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a. Estudo Preliminar (31369200) e Anexos; Mapa de Riscos (31329515); Termo de Referência (31521166) e Anexos;
- b. Pesquisa de Preços: Estimativa em conformidade com a IN 05/2017-MPDG 31327433;
- c. Proposta, Planilha e Documentos de Habilitação da Contratada: SEI: nº 31674311, 31640583 e 31512950;
- d. SICAF e Outras Certidões da Contratada SEI: nº 31674321;
- e. Disponibilidade Orçamentária, SEI: nº 31371331;
- f. Minuta de Termo de Contrato, SEI: nº 31550879.

## IV- RESOLUÇÃO

Após analisada a documentação apresentada nos autos, e tendo em vista as atribuições delegadas a este Signatário, através da PORTARIA N. 1.754/2023-SR/PF/PR, de 05 de abril de 2023, considero **DISPENSADA** a licitação para o prestação de serviços de recepção e telefonistas, em atendimento às necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná e suas Delegacias descentralizadas, conforme discriminados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, no valor total para 180 (cento e oitenta) dias de **R\$ 1.818.982,62 (um milhão, oitocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

Considerando as decisões constantes em processo administrativo (31674327/31676196), fica REVOGADO o Ato de Dispensa de Licitação nº 13/2023-SR/PF/PR (31610716).

**MOZART PERSON FUCHS**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe do SELOG/SR/PF/PR



Documento assinado eletronicamente por **MOZART PERSON FUCHS, Chefe de Setor**, em 27/09/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31644284&crc=8D6173C0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31644284&crc=8D6173C0).

Código verificador: **31644284** e Código CRC: **8D6173C0**.

---

Referência: Processo nº 08385.008738/2023-54

SEI nº 31644284



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que os requisitos necessários para a caracterização da dispensa emergencial estão demonstrados nos autos do processo SEI n. 08385.008738/2023-54, uma vez que: a solução é inadiável, tendo em vista que o objetivo é impedir a interrupção de serviços essenciais prestados à sociedade, sendo a presente contratação o único meio atualmente possível para afastar este risco; a interrupção na prestação dos serviços implica em situação de urgência que pode ocasionar prejuízo aos serviços prestados à sociedade pelas Unidades da Polícia Federal no Paraná, nas cidades de Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá e Ponta Grossa, tais como atendimento para emissão de passaportes, carteiras de estrangeiros, registro de armas, emissão de carteiras de vigilantes, depoimentos em processos, recebimento e entrega de documentos, gestão de contratos, execução orçamentária e financeira, dentre outras atividades, em especial considerando que os serviços auxiliares prestados não são abrangidos pelo plano de carreira do órgão; os serviços de prestação emergencial serão concluídos no prazo máximo de 180 dias, e não ultrapassarão tal limite;

**RATIFICO** o ato de dispensa de licitação emergencial, conforme doc. SEI n. 31644284, na forma do artigo 24, **inciso IV**, da Lei nº 8.666/93, praticado pelo Delegado de Polícia Federal Mozart Person Fuchs, Chefe do Setor de Administração e Logística Policial desta Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (SELOG/SR/PF/PR), para a prestação de serviços de recepção e telefonistas, pela Empresa **ARISTOCRATA TECNOLOGIA E APOIO ADMINISTRATIVO**, nos termos apresentados no Estudo Técnico Preliminar 31369200 e Termo de Referência 31570988, no valor total de **R\$ 1.818.982,62 (um milhão, oitocentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme proposta final da empresa - SEI 31674311.

Considerando as decisões constantes em processo administrativo (31674327/31676196), fica REVOGADO o Ato de Dispensa de Licitação nº 13/2023-SR/PF/PR (31610716), bem como sua ratificação (31594945).

Para a produção dos efeitos almejados, procedam-se aos demais trâmites conforme os normativos vigentes.

**JULIO RODOLFO KUMMER**

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional Substituto da PF no PR



Documento assinado eletronicamente por **JULIO RODOLFO KUMMER, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 27/09/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31644478&crc=F9D7A36D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31644478&crc=F9D7A36D).

Código verificador: **31644478** e Código CRC: **F9D7A36D**.